

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

188

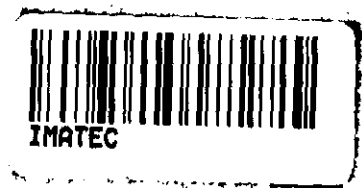
9153/72
14/12/72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

9153/72

TRT - SP N.º 289/72

11 / 12 / 72



JÓLIO DE ARAUJO FRANCO FILHO

RELATOR: Juiz ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

REVISOR: Juiz ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: - Capital

SUSCITANTE: S INDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO.

SUSCITADO: S INDICATO DA INDUSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Séde Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

São Paulo, 27 de Novembro de 1.972.

Ilmo. Sr.

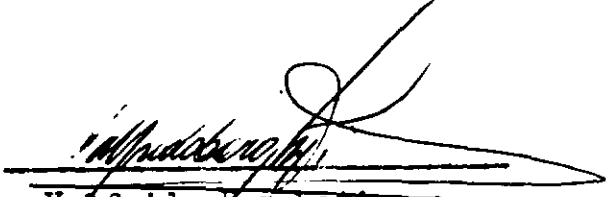
Dr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo.-

Senhor Delegado:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO, com séde á Rua Wenceslau Braz nº 16-7º andar conj. 73, tendo realizado, a 24 do corrente, Assembléia Geral extraordinaria, na qual ficou decidido postular aumento salarial de 25% sôbre os salários vigentes a 1º de janeiro findo, a vigorar de 1º de janeiro de 1.973, pelo prazo de um ano, sendo que para os empregados admitidos após a data-base e até 31 de dezembro a majoração será naquele mesmo percentual de 25%, bem assim desconto de R\$ 10,00 por empregado - na primeira majoração, destinado á Colonia de Férias, tudo de conformidade com os documentos anexos, vem respeitosamente a presença de V.Sa. para requerer se digne determinar a convocação do Sindicato - da Industria de Doces e Conservas Alimenticias de São Paulo, com se de no Viaduto Dª.Paulina nº 80- 14º andar, para mesa redonda a fim de ser debatido o assunto, observadas as formalidade de estilo.

Valendo-nos da oportunidade, reiterarmos a V.Sa. os nossos melhores votos de estima e consideração.

Atenciosas saudações.


Valfrido Borghetti
Presidente

SELEÇÃO
NO ESTI
27 NOV 15 18 2Z 202341
PR
S
REAL

07-12
15-80



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Séde Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

Térmo de não comparecimento de associados que trabalham nas Indústrias de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo, - em primeira convocação da assembléia geral extraordinária, realizada às 17 horas do dia 24 de novembro de 1.972, para deliberarem sobre o novo acôrdo salarial. Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, precisamente às 17 horas, conforme edital de convocação, para deliberarem sobre o novo acôrdo salarial em nossa séde social foi verificado pelo sr. Presidente o não comparecimento de associados que perfizessem o numero legal exigido pelo estatutos, razão porque foi mandado que se lavrasse o presente térmo, que vai assinado pelo sr. Presidente e pelo sr. - Secretario do Sindicato.

a) Valfrido Borgheti Presidente

a) Odilio Clarindo da Silva Secretario


Valfrido Borgheti
PRESIDENTE



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacáu e Balas
e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo

FUNDADO EM 29-8-1934

RECONHECIDO EM 11-8-1941

Séde Própria: Rua Wenceslau Braz, 16 - 7.º - Conjunto 73 - Fone 32-4733 - São Paulo

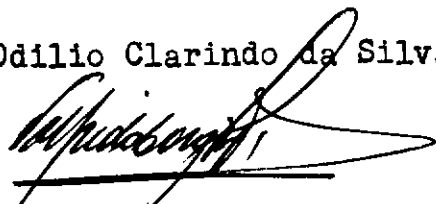
Cópia autêntica da ata da assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 1.972, dos trabalhadores nas Indústrias de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo. Aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na séde do Sindicato, sito a - rua Wenceslau Braz nº 16-7º andar conj. 73, nesta cidade, presentes as - sociados cujas assinaturas constam do livro de presenças de associados as assembléias gerais para de acôrdo com o edital de convocação publica do na imprensa local, do dia 21 de novembro de 1.972, que diz respeito a realização de uma assembléia geral extraordinária para leitura, discus - são e aprovação da ata da assembléia anterior e deliberarem sôbre o no - vo acôrdo salarial. O sr. Valfrido Borgheti, presidente do sindicato deu por abertos os trabalhos em segunda convocação, tendo como secretario o sr. Odílio Clarindo da Silva e como escrutinadores os srs. José Maria - Duarte de Menezes e José Montoanelli. Em seguida passou-se ao item 1º da assembléia sendo a mesma aprovada sem emendas. Passou-se ao item 2º do - edital que diz respeito a assembléia deliberarem sobre o novo acôrdo sa - larial, usou da palavra diversos associados, sendo que a assembléia ap - rovou o pedido de aumento de 25% (vinte e cinco por cento). Para os em - pregados admitidos apos a data base e até 31 de dezembro de 1.972 a - mesma percentagem. Em seguida pediu a palavra o sr. Miguel Silva de Oli - veira, que ressaltou os trabalhos deste sindicato, tendo feito a propos - ta no sentido de que fosse descontado a importancia de R\$ 10,00 (dez - cruzeiros), do aumento relativo ao primeiro mês em favor do sindicato - para aplicação na colonia de ferias, devendo essa percentagem recair so - bre os aumentos de todos aqueles que foram beneficiados pelo acôrdo sa - larial, submetida a proposta a votação por escrutinio secreto, servindo de escrutinadores os srs. Antonio Goulart e Argemiro Gomes da Silva, vo - taram todos os associados que assinaram o livro de presenças as assem - bléias gerais sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser - tratado e como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, foi encerra - da os trabalhos ás 20,45 horas.

a) Valfrido Borgheti
Presidente

a) José Maria D. de Menezes
Escrutinador

a) Odílio Clarindo da Silva

a) José Montoanelli
Escrutinador


Valfrido Borgheti
PRESIDENTE

reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Alameda Casa Branca n. 484, nesta Capital, às 10,00 horas do próximo dia 30 de novembro de 1972 e que terá por fim:

a) Deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de julho de 1972;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 16 de novembro de 1972.

Carlos Bebegas Viqueira, Diretor Presidente.

(2972 — Cr\$ 128,00) (21-22-23)

SOBAR S/A. — Reflorestamento

C.G.C. 54.394.275/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1972, às 10 horas, em sua sede social, nesta cidade de Piracicaba, à Rua Pedro Chiarini n.º 25, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Piracicaba, 17 de novembro de 1972.

Guy Alberto Reis — Diretor Presidente.

(1726 — Cr\$ 144,00) (21-22-23)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS E DO

FRIO, DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª e 2.ª Convocação

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à assembleia geral ordinária no próximo dia 24 de novembro à 18,30 horas em Primeira Convocação, ou às 18,30 horas em Segunda Convocação com qualquer número de associados presentes.

Assembleia casa que se realizará na sede social do Sindicato, sita à Rua Dronafield, 69 2.º andar, apartamento 8, Lapa, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

b) Votação da suplementação de verbas para o exercício de 1973, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos sociais, as aprovações serão feitas pelo sistema de escrutínio secreto.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.

Pelo Sindicato, Maria Rodrigues, Presidente.

(1.389 — Cr\$ 60,00) (21)

Artigo 2.º — Parágrafo único — Para a fábrica em Araras fica atribuído um capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e para os Escritórios em São Paulo, um capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Em consequência do aumento do Capital, ora verificado, a distribuição das ações que compõem o Capital Social, passa a ser a seguinte: André Amato, 330.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 330.000,00; Inês Amato, 240.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 240.000,00; Lívio Viggiani, 220.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 220.000,00; Coracy Teixeira Carvalho Viggiani, 30.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 30.000,00; Sandra Viggiani Vieira, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00; Marcia Viggiani Caruso, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00; e Pedro Paulo Roque Buononato, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00, perfazendo, desta forma, o valor total do Capital Social de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Nada mais tendo a tratar e encerrada a folha do livro de Presenças com a assinatura do Sr. Presidente e a minha, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio que, depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de outubro de 1972. Presidente — André Amato; Secretária — Coracy T. Carvalho Viggiani. Acionistas: André Amato; Inês Amato; Lívio Viggiani; Marcia Viggiani Caruso; Sandra Viggiani Vieira; Pedro Paulo Roque Buononato; Coracy T. Carvalho Viggiani. Declaramos que a presente é cópia fiel do livro de atas. André Amato — Presidente; Coracy T. Carvalho Viggiani — Secretária.

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICADO que a primeira via deste documento, por decisão da 1.ª Turma de Vogais, datado de 18 de novembro de 1972, foi registrada hoje sob n. 487.192. São Paulo, 18 de novembro de 1972. as) Perceval Leite Brito, Secretário Geral.

(1392 — Cr\$ 210,00) (21)

DECLARAÇÃO

Eu, João Rodrigues, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua da Independência, 51-A. Balem, filho de Oscar Rodrigues e Maria Rosa, portador da carteira profissional n.º 34.233 série 158.A CGO 61061412, declaro para todos os fins de direito e sobre a responsabilidade civil e criminal que os ditos protestados contra João Rodrigues e as ações distribuídas no foro desta Capital contra João Rodrigues, não se referem ao declarante e sim a pessoa homônima.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.

João Rodrigues

(1.415 — Cr\$ 24,00) (21)

Artigo 2.º — Parágrafo único — Para a fábrica em Araras fica atribuído um capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e para os Escritórios em São Paulo, um capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Em consequência do aumento do Capital, ora verificado, a distribuição das ações que compõem o Capital Social, passa a ser a seguinte: André Amato, 330.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 330.000,00; Inês Amato, 240.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 240.000,00; Lívio Viggiani, 220.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 220.000,00; Coracy Teixeira Carvalho Viggiani, 30.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 30.000,00; Sandra Viggiani Vieira, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00; Marcia Viggiani Caruso, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00; e Pedro Paulo Roque Buononato, 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00, perfazendo, desta forma, o valor total do Capital Social de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Nada mais tendo a tratar e encerrada a folha do livro de Presenças com a assinatura do Sr. Presidente e a minha, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio que, depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de outubro de 1972. Presidente — André Amato; Secretária — Coracy T. Carvalho Viggiani. Acionistas: André Amato; Inês Amato; Lívio Viggiani; Marcia Viggiani Caruso; Sandra Viggiani Vieira; Pedro Paulo Roque Buononato; Coracy T. Carvalho Viggiani. Declaramos que a presente é cópia fiel do livro de atas. André Amato — Presidente; Coracy T. Carvalho Viggiani — Secretária.

São Paulo, 16 de novembro de 1972.

Gaston Joseph J. Lefebvre.

(1436 — Cr\$ 144,00) (21-22-23)

IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL

C.G.C. n. 62647333-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente editado e em consequência de deliberação unânime tomada pelo Conselho Deliberativo, atendendo convocação do Dirigente Espiritual da Igreja, com base no parágrafo 4.º, do artigo 9.º, artigo 19, II, e artigo 21, dos Estatutos Sociais, em reunião realizada no dia dezoisete do corrente mês de novembro, fica convocada uma Assembleia Geral Extraordinária desta Igreja para, no dia 20 de novembro de 1972, às 8 horas, na sede central à rua Morgadé de Mathews, 77, Vila Mariana, São Paulo, Capital, para na qual, de órgão supremo e soberano, e usando de sua competência privativa (artigos 17 e 23, I, dos Estatutos), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) destituição do senhor Minor Fujii do grau de Ministro-Adjunto da Igreja, conforme superior determinação tomada pelo Conselho Superior da Sede Geral no Japão comunicada por telegrama recebido no dia quatorze desse mês;

2) deliberar ainda com referência à essa mesma pessoa sobre a punição que foi imposta pelo Conselho Deliberativo da Igreja aqui, em reunião do dia quatorze, e que consistiu em:

a) suspensão de suas funções de Secretário-Geral, definidas nos Estatutos Sociais;

b) exoneração do sacerdócio no interesse do serviço;

3) deliberar sobre expulsão da comunidade religiosa imposta igualmente pelo Conselho Superior no mesmo ato e referente ao mesmo Minor Fujii;

4) destituição do Senhor Minor Nakahashi do grau de Ministro-Dirigente e sua expulsão da comunidade religiosa, imposta pelo mesmo Conselho Superior da Sede Geral no Japão;

5) outros assuntos de interesse geral.

Considerando a importância da matéria a ser deliberada, se pede o comparecimento dos senhores Delegados Representantes e os Representantes dos Membros das Igrejas São Paulo, 16 de novembro de 1972.

Nebers Kanbe, Dirigente Espiritual da Igreja.

Membros do Conselho Deliberativo: Katsumi Yamamoto Sayohiko Asami Tetsuo Watanabe Hitoshi Nishikawa

(2941 — Cr\$ 108,00) (1127 — Cr\$ 102,00) (16-21-22-23)

Sebastião Ivan do Amara Suene — Diretor Presidente.

Claudio B. K. Ferreira — Diretor Técnico.

(A debitar) (18-21-22)

ELGIN MAQUINAS S.A.

C.G.C. n.º 52.556.578

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Elgin Maquinas S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 1972, às 10,00 hs., na sede social, Rua Elgin n.º 118, em Moji das Cruzes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31-8-1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo exercício, e fixação de honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, e relativos ao exercício findo, em 31-8-1972.

Moji das Cruzes, 14 de novembro de 1972.

David Charles Feder — Diretor.

(2271 — Cr\$ 144,00) (18-21-22)

ARTEFATOS DE PAPEL REAL

S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pela presente, convocados os senhores acionistas da Artefatos de Papel Real S.A., para comparecerem a assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da sociedade, sita nesta Capital, à Avenida Prof. Francisco Morato n.º 4.293, às 10 horas, do dia 28 de novembro próximo vindouro, na qual será tratada a seguinte ordem do dia:

a) compra de bens móveis;

b) venda de bens imóveis;

c) aumento do capital social;

d) reforma parcial dos estatutos sociais; e;

e) outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.

Alfredo E. A. Divani — Diretor Presidente.

(2424 — Cr\$ 108,00) (18-21-22)

INDÚSTRIA DE EMBALAGEM

DIVANI S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pela presente, convocados os senhores acionistas da Indústria de Embalagem Divani S/A., para comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da sociedade, sita nesta Capital, à Avenida Professor Francisco Morato n.º 4.293, às 10 horas, do dia 29 de novembro próximo vindouro, na qual será tratada a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Reforma parcial dos estatutos sociais; e;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.

Alfredo E. A. Divani — Diretor.

(2423 — Cr\$ 90,00) (18-21-22)

CIA. TERRITORIAL
AGRO INDUSTRIAL — CITAPE

C. G. C. 02.216.782/001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Territorial Agro Industrial — CITAPE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 1972, às 14 (catorze) horas, na sede social, à Rua Senador Queiroz n.º 312 5.º andar, sala 505, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e votarem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação de Relatório da Diretoria e Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios financeiros em: 31-12-64, 31-12-65, 31-12-66, 31-12-67, 31-12-68, 31-12-69, 31-12-70 e 31-12-71;
- 2) Ratificação de manutenção nas funções nos Conselhos Fiscais dos membros eleitos nas funções dos exercícios 1964 a 1971;
- 3) Ratificação de manutenção nas funções de Diretores, dos membros eleitos nas Atas de Fundação, para os exercícios 1964 a 1971.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.
A Diretoria. (1707 — Cr\$ 182,00) (21-22-23)

COTONIFICIO DE
SÃO BERNARDO S/A.

Convidam-se os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1972, às 14 horas, na sede social, à Avenida Cesar Magnani n.º 793, Vila Paulicéia, município de São Bernardo do Campo, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Relatório da Diretoria;
- 2) Balanço encerrado em 30-9-72;
- 3) Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- 4) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 5) Diversos.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, por 30 dias, a contar desta data, os documentos de que trata o art. 99 da Lei n.º 2.627, de setembro de 1940.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 1972.
André Carbonera, Presidente. (2971 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

UNITEC S/A. — Processamento
e Teleprocessamento de Dados

C.G.C. n.º 43.082.403.001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Unitec S/A, Processamento de Dados, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de novembro de 1972, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Queiroz n.º 312 5.º andar, sala 505, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e votarem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

COMPANHIA ITAUNA
DE PAPEL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1972

Com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, comprovado pelo Livro de Presença de Acionistas, realizou-se hoje, dezoito de outubro de 1972, às 14 horas, na sede social, sita nesta Capital, à Rua Silveira da Mota n.º 621, a Assembleia Geral Extraordinária que fôra regularmente convocada pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 1972.

Eleito por unanimidade, presidiu a sessão o sr. André Amato, secretário por mim Coracy Teixeira Carvalho Viggiani a quem determinou para indicação dos trabalhos, fosse procedida à leitura do Edital de Convocação que está assim redigido:
Edital de Convocação — São convocações os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de outubro de 1972, às 14 horas em sua sede social, sita nesta Capital, à Rua Silveira da Mota n.º 621, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 12 de outubro de 1972.

Uso da palavra o sr. Presidente que propôs fosse elevado o Capital Social de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Esse aumento que é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), será realizado mediante a emissão de 60.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com os mesmos direitos das já existentes.

A integralização do aumento será total e imediata, processada como segue: a) Cr\$ 332.952,69 em consequência da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, segundo os termos da Lei n.º 4357, de 16 de junho de 1964 e observados os coeficientes baixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; b) Cr\$ 26.812,91, aproveitando-se as reservas já existentes; c) Cr\$ 240.234,40 aproveitando-se o saldo da Conta Lucros e Perdas existente no balanço geral de 31 de dezembro de 1971.

Tendo sido aprovada a proposta do sr. Presidente, torna-se mister a alteração do artigo 4.º (quarto) e parágrafo único do artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, que passam a ter a seguinte redação:
Artigo 4.º — O Capital Social integral-

APACA — Ação Para Aplicações
Concreto Armado S/A.
C. G. C. n.º 60.894.234

Aviso
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Paulista, 1008 — 2.º andar, cj. 209, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627 de setembro de 1940.

São Paulo, 17 de novembro de 1972
André Borg de Morand — Diretor Presidente — Augusto Magli — Diretor Vice-Presidente. (2973 — Cr\$ 72,00) (21)

HABITACIONAL S.A.
Administração, Construção
e Urbanização

C. G. C. 43966678-001
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Habitacional S. A. — Administração, Construção e Urbanização, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do mês de novembro em curso, às 20 horas, na sede social, sita à Avenida Portugal n.º 243, nesta cidade de Araraquara, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Preenchimento de cargo vago da Diretoria;
 - 2) Alteração Estatutária;
 - 3) Alienação de bens imóveis para contras empréstimo;
 - 4) Outros assuntos de interesse social.
- Araraquara, 14 de novembro de 1972.
Awad Farcha — Diretor Presidente. (1132 — Cr\$ 108,00) (18-21-22)

V. M. F. STORK-WERKSPOR
DO BRASIL S/A.

Indústria e Comércio

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar em sua sede social à Praça da República n.º 180 — 8.º andar, nesta Capital, no próximo dia 22 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, com a seguinte "ordem do dia":

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971;
- 2) Eleição da Diretoria;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exer-

SINDICATO DOS EMPREGADOS
EM EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de presidente desta entidade, e cumprindo ao disposto no artigo 26 dos Estatutos Sociais, faço a renúncia, da maioria da diretoria e seus suplentes convocando todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de novembro de 1972, às 17 horas, em primeira convocação, à Avenida Prestes Maia, 241, 2.º andar, sala 2126, nesta Capital, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Eleição de uma Junta Governativa Provisória para dirigir, reorganizar e convocar eleições, na forma da legislação vigente.

Não havendo número legal de associados para realização desta assembleia, em primeira convocação, será a mesma levada a efeito, com qualquer número de associados presentes em segunda convocação duas horas após às 19,00 horas, no mesmo dia e local.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.
Americo Gomes da Silva
(Publicado novamente por ser saído com incorreções).

CEAGESP — Cia. de Entrepostos
e Armazéns Gerais de São Paulo

C. G. C. 02.463.065-1
Inscrição n.º 104.206.909
TOMADA DE PREÇOS — EDITAL
DT/10-72

1 — A CEAGESP — Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, comunica às firmas interessadas que está promovendo Tomada de Preços para fornecimento e montagem de um Quadro de Comando a ser instalado na Unidade Armazenadora de São Manuel.

2 — Os interessados poderão adquirir as Normais Gerais, Especificações e Plantas na Administração da CEAGESP (Dept. de Engenharia) à Av. Dr. Gastão Vidigal s/n.º Jaguaré, nesta Capital, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a partir do dia 21 de novembro.

3 — As propostas deverão ser entregues até às 15,00 horas, do dia 5 de dezembro, na Seção de Expediente, na sede da Companhia, à Av. Dr. Gastão Vidigal, s/n.º.

4 — A CEAGESP se reserva o direito de anular ou revogar esta licitação, ao todo ou em parte, se julgar insatisfatórias as ofertas recebidas, sem que caiba o direito de indenização de qualquer espécie aos proponentes.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.

SINOP TERRAS LTDA.

Alteração do Contrato Particular de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Enio Pipino, brasileiro, casado, proprietário, e João Pedro Moreira de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, ambos com domicílio fiscal na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada, Sinop Terras Ltda., com sede e foro na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 161, 2.º andar, conjunto n.º 203, constituída conforme contrato arquivado e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, sob n.º 1.077 e suas posteriores alterações, inscritas na mesma serventia, sob nos 1.079, 1.127, 1.139, 1.150, 1.151 e 1.1227, no livro próprio, e, após a transferência da sede social para São Paulo as últimas alterações inscritas no 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital de São Paulo, sob n.º 1.218, Livro A n.º 2, 1.578, Livro A n.º 2, 1.801 e 1.859, Livro A n.º 3 de registros de pessoas jurídicas, e em seguida averbado no livro próprio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo, em data de 14 de abril de 1955 a sua transferência de sede e foro para a cidade e Comarca de Maringá no Estado do Paraná, onde se registrou sob n.º 11 às folhas 7/8 do Livro A n.º 1, do Registro de Pessoas Jurídicas, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, em 21 de janeiro de 1956, e alterações posteriores no mesmo Livro, a saber: Averbação n.º 1 em 27.3 de 1961; Averbação n.º 2 em 14.8.1961; Averbação n.º 3 em 29.12 de 1964; Averbação n.º 4 em 13.5.1965 e Averbação n.º 5 em 26.5.1968 e Averbação n.º 6 em 28.3.1969 no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, e posterior transferência da sede para a Capital do Estado de São Paulo, foi registrada sob n.º 28.807 em 19.4.1969 no 4.º Registro de Títulos e Documentos e alteração n.º 30.040 Livro A n.º 21 em 1.7.1969, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista executar a ampliação de suas operações na área da região Amazonica, resolvem, como de fato resolvido têm, alterar mais uma vez o mencionado contrato social, o que ora efetivamente fazem, pela forma e condições seguintes:

1.a) — A denominação da sociedade continua sendo: Sinop Terras Ltda.;

2.a) A sociedade que tem sede e foro na Capital de São Paulo, transfere tanto a sede como o foro para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Xavier de Toledo n.º 161, 2.º andar, conjunto n.º 203, constituída conforme contrato arquivado e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, sob n.º 1.077 e suas posteriores alterações, inscritas na mesma serventia, sob nos 1.079, 1.127, 1.139, 1.150, 1.151 e 1.1227, no livro próprio, e, após a transferência da sede social para São Paulo as últimas alterações inscritas no 4.º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital de São Paulo, sob n.º 1.218, Livro A n.º 2, 1.578, Livro A n.º 2, 1.801 e 1.859, Livro A n.º 3 de registros de pessoas jurídicas, e em seguida averbado no livro próprio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo, em data de 14 de abril de 1955 a sua transferência de sede e foro para a cidade e Comarca de Maringá no Estado do Paraná, onde se registrou sob n.º 11 às folhas 7/8 do Livro A n.º 1, do Registro de Pessoas Jurídicas, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, em 21 de janeiro de 1956, e alterações posteriores no mesmo Livro, a saber: Averbação n.º 1 em 27.3 de 1961; Averbação n.º 2 em 14.8.1961; Averbação n.º 3 em 29.12 de 1964; Averbação n.º 4 em 13.5.1965 e Averbação n.º 5 em 26.5.1968 e Averbação n.º 6 em 28.3.1969 no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, e posterior transferência da sede para a Capital do Estado de São Paulo, foi registrada sob n.º 28.807 em 19.4.1969 no 4.º Registro de Títulos e Documentos e alteração n.º 30.040 Livro A n.º 21 em 1.7.1969, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista executar a ampliação de suas operações na área da região Amazonica, resolvem, como de fato resolvido têm, alterar mais uma vez o mencionado contrato social, o que ora efetivamente fazem, pela forma e condições seguintes:

a dedução da percentagem para a constituição desse fundo. A conta de fundo de reserva, responderá pelos prejuízos subsequentes; 10.a) A sociedade não tem conselho fiscal nem assembleia de quotistas: tomarão estes conhecimentos da administração social, pelo exame direto dos livros e arquivos, quando lhes parecer conveniente. De qualquer forma, será elaborado anualmente um relatório da administração da sociedade;

11.a) Sendo a sociedade constituída por dois sócios, no caso de falecimento de um deles, dar-se-á, na forma da lei, a sua dissolução, a não ser que os herdeiros ou sucessores do falecido, para que não haja solução nos negócios sociais, restabeleçam, de comum acordo com o sobrevivente a mesma sociedade dividindo-se a quota de parte morto em tantas quotas quantas forem necessárias, mas nenhum deles terá direito a gerência, a não ser que haja acordo com o remanescente. Os herdeiros ou sucessores do falecido, deverão manifestar ao sobrevivente a sua intenção de ingressar na sociedade 30 dias após o falecimento, por intermédio de um dos Offícios de Registro de Títulos e Documentos;

12.a) Se, por qualquer motivo, não se verificar, dentro dos trinta dias, a manifestação dos herdeiros do falecido, será a sociedade dissolvida pelos meios normais de direito;

13.a) Dissolvida a sociedade, será o remanescente o seu liquidante, que procederá na forma da lei;

14.a) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios com observância da legislação vigente;

15.a) As eventuais divergências entre os sócios, se não forem solucionadas amigavelmente, serão dirimidas no foro da sede da sociedade, ou seja o da Comarca da Capital de Curitiba do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assim justos e contratados, obrigam-se os abaixo assinados, por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente todas as cláusulas constantes deste instrumento, lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e assinado com as testemunhas presentes.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.
Enio Pipino — João Pedro Moreira de Carvalho.

Testemunhas:
Oswaldo Pipino — Armando Rossi.

(1.483 — Cr\$ 300,00) (21)

NORENO BRASIL S/A.
Engenharia Civil e Construções

C.G.C. n.º 00.723.023

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1972.

— C.G.C. 33.317.249/001. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1972. Aos trinta dias do mês de setembro de 1972, às 10,00 horas, na sede social à Avenida Treze de Maio 41 — 13.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da firma C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, representando a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto, atendendo a aviso pessoal, enviado a cada um conforme se verificou de suas assinaturas constantes no livro de Presença. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Senhor Presidente, Cecílio do Rego Almeida que convidou a mim Gilson Hilbert para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e declarada instalada a Assembleia, determinou o Presidente que se procedesse a leitura do Aviso de Convocação, não publicado face a facilidade prevista na Portaria D.N.R.C. 18 — e que o seguinte teor: C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções C.G.C. 3317249/001 — Assembleia Geral Extraordinária. Pela presente ficam convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas de C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, na sede social, à Avenida Treze de Maio, 41 — 13.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara no próximo dia 30 de setembro de 1972, às 10,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: a) Apreciação da Proposta da Diretoria, para incorporação da empresa Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções com sede em São Paulo; b) nomeação de uma comissão de avaliadores. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1972. ass. Gilson Hilbert, Diretor Administrativo. Após a leitura disse o Senhor Presidente que conforme menção expressa na Ordem do Dia a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a incorporação, da empresa Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções à sociedade C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções. Em seguida determinou o Presidente que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: a Diretoria estudou com o máximo interesse e cuidado, a possibilidade de incorporação da empresa Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, achando ser conveniente à Empresa esta operação, de vez que a firma a ser incorporada desfruta de grande tradição no ramo de engenharia resultando daí um maior fortalecimento da C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, nesta fase de desenvolvimento que atravessa, medida esta que visa de imediato proporcionar a

Presidente e Carlos do Rego Almeida, Diretor Superintendente. Em seguida determinou o Senhor Presidente fosse feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: "Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, reunidos para examinarem a proposta de incorporação efetuada pela C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, são de parecer que os seus termos vem de encontro aos anseios de nossa sociedade, pois que a opção que referida proposta deverá ser aprovada pelo corpo de acionistas de nossa Empresa, São Paulo, 2 de outubro de 1972. Ass. Harry Mathew, Torleiv Kokkin, Tulio Martini, Posta em discussão e votação, a proposta de incorporação endereçada pela C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções foi unanimemente aprovada sendo a Diretoria autorizada a desenvolver os tramites necessários a consecução do proposto, inclusive representando o corpo acionário junto a Assembleia Geral de Incorporação, sei convocada para o dia 5 de outubro de 1972, pelo C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, praticando todos os atos necessários à incorporação da sociedade à C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções. Para peritos foram confirmados os nomes de Artur Miranda Ramos Diniz Hundanski e Oswaldo Guimarães Filho já previamente indicados e constantes da ata da proponente incorporadora, cujo laudo será reconhecido por nossa sociedade como certo. Usando na palavra o Senhor Presidente convocou nova Assembleia para o próximo dia 5 de outubro de 1972 na sede da sociedade às 10 horas, para deliberarem sobre a extinção da sociedade face à sua incorporação à empresa C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a travar a presente ata que concluída e reaberta a sessão foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 2 de outubro de 1972. — Ass. C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, Cecílio do Rego Almeida, Henrique do Rego Almeida, Carlos do Rego Almeida, Luiz do Rego Almeida, José Maria de Almeida e Pedro do Rego Almeida. — Atesto que a presente é copia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções — São Paulo 2 de outubro de 1972. — Cecílio do Rego Almeida, Presidente

CERTIDÃO

Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via deste documento por decisão da 1.ª Turma de Vogais, datada de 16 de novembro de 1972, foi registrada hoje sob n.º 498.318 — São Paulo, 16 de novembro de 1972.

za Grance, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde continuará explorando os mesmos fins, ou seja a aquisição de terras, cultivadas ou não, em qualquer Estado da União, para revende-las em lotes, à vista ou a prestações, mediante planos de loteamento, em glebas de maiores proporções ou em fazendas que vier a formar. Para isso poderá a sociedade dedicar-se à agricultura e pecuária em geral, à indústria extrativa e demais atividades correlatas, formando povoados e núcleos coloniais, praticando enfim, tudo quanto se relacione com as finalidades de seu objetivo, inclusive com terrenos urbanos ou suburbanos, como construção de casas populares;

3.a) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4.a) O Capital social continua sendo o mesmo de quinhentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 590.000,00), integralmente realizado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: para o sócio Enlo Pipino, uma quota de quatrocentos e treze mil cruzeiros (Cr\$ 413.000,00) e para o sócio João Pedro Moreira de Carvalho, uma quota de cento e setenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 177.000,00), sendo a responsabilidade dos sócios, na forma da lei, limitada ao valor total do Capital Social;

5.a) As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios quotistas, aos quais, todavia, fica assegurada a preferência em igualdade de condições para a aquisição de tais quotas;

6.a) A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, conjunta ou separadamente. Os gerentes distribuirão entre si os serviços de administração da sociedade, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente contrato. Os gerentes, ficam dispensados de caução, podem ser representados por procuradores especialmente constituídos;

7.a) Incumbe ainda aos gerentes, elaborar e por em prática, fazendo executá-los, os regulamentos e planos para a aquisição e venda dos imóveis respectivos, bem como contratar e demitir empregados, julgados necessários ao bom funcionamento da sociedade, fixando-lhes os vencimentos;

8.a) Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, na base proporcional de 70% (setenta por cento) para o sócio Enlo Pipino e 30% (trinta por cento) para o sócio João Pedro Moreira de Carvalho, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, sendo as importâncias dessas retiradas, levadas a débito da conta de Despesas Gerais;

9.a) Em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-ão o inventário do ativo e passivo e ao respectivo balanço geral da sociedade; e os lucros líquidos apurados, depois de deduzidas as percentagens para o fundo de reserva e doutros que forem determinados pelos quotistas para depreciação, dívidas ativas, etc., serão distribuídos entre os sócios, como dividendos, na proporção do valor de suas quotas. Uma vez, porém, que atinja a conta de fundo de reserva o limite estabelecido por lei, deixará de ser obrigatória

dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas na sede social da sociedade Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções à Avenida Ipiranga, 1.248 - 12.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, representando a totalidade do capital social, todo ele com direito de voto atendendo avisos pessoais enviados a cada um conforme se verificou de suas assinaturas constantes no Livro de Presença. Assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Diretor Presidente, Cecílio do Rego Almeida, na forma estatutária, que em seguida convidou a mim Pedro do Rego Almeida para secretariar os trabalhos Constituída a mesa determinou o Presidente que se procedesse a leitura do Aviso de Convocação, não publicado face ao que faculta ao Portaria D.N.R.C. 18 — e que é do seguinte teor: "Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, C.G.C. 60.728.623 — Assembléia Geral Extraordinária. Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 2 de outubro de 1972, às 10,00 horas na sede social da sociedade à Avenida Ipiranga n. 1.248, 12.º andar, São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da proposta apresentada pela empresa C. R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções com sede no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara para incorporação de nossa sociedade b) Indicação de peritos para a comissão de avaliação do patrimônio líquido com vistas a incorporação. — São Paulo, 30 de setembro de 1972. Henrique do Rego Almeida, Diretor Vice Presidente. Em seguida determinou o Senhor Presidente que se procedesse a leitura da justificativa da Diretoria do seguinte teor: Senhores Acionistas: Recebemos da Diretoria da Empresa C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, uma proposta já aprovada por Assembléia Geral de seus acionistas, visando a incorporação de nossa sociedade àquela, cujas ponderações nos venceram da necessidade e vantagem da operação. Aquela sociedade já detém 99% (noventa e nove por cento) das ações representativas de nosso capital social e a incorporação nos auxiliaria a padronização da orientação técnica e diminuição dos custos fixos administrativos o que por si só representa uma grande economia para a nossa empresa. Propomos, por isso, seja aquele documento devidamente analisado pelos Senhores Acionistas e aprovada a proposta de incorporação, autorizando-nos a prosseguir nos entendimentos e atos necessários a sua consecução. Para peritos avaliadores do patrimônio líquido poderão ser indicados os mesmos que já foram pela C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, o que facilitaria o trabalho da referida comissão. Para conhecimento dos senhores acionistas damos adiante o teor da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções realizada em 30 de setembro de 1972 onde estão consignadas todas as condições da proposta "C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções

as empresas brasileiras. Por outro lado a nossa sociedade é o detentora de 99% (noventa e nove por cento) das ações representativas do capital daquela empresa tem interesse em incorporá-la para que custos administrativos possam ser reduzidos e, bem assim, a orientação técnica possa ser unificada. Na hipótese de sua aprovação por parte dos Senhores Acionistas, deverá ser nomeada uma comissão de três peritos para a avaliação do patrimônio líquido da Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, o que seria feito após a aprovação de nossos termos pelos acionistas desta. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1972. Ass. Cecílio do Rego Almeida, Presidente; Henrique do Rego Almeida, Vice Presidente; Carlos do Rego Almeida, Diretor Vice Presidente; Zalmen Chameck, Diretor de Desenvolvimento, Gilson Hilbert, Diretor Administrativo, João Gladstone de Oliveira, Diretor de Coordenação e Planejamento, Alvaro Neiva Passos, Diretor Técnico, Paulo Roberto Rego Barros Biscaia, Diretor Jurídico; Ivan Gonçalves, Diretor de Manutenção e Suprimentos. Parecer do Conselho Fiscal: os membros Efetivos do Conselho Fiscal da C.R. Almeida S.A. — Engenharia e Construções, reunidos em data de 30 de setembro de 1972 examinaram os termos da Proposta da Diretoria visando a incorporação da subsidiária Noreno Brasil S.A. — Engenharia Civil e Construções, concordando com a mesma pelas ponderações nela contidas, motivo porque são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1972. Ass. Antonio Luiz Mello de Paula, Rubens Armando Brustolin, Oswaldo Guimarães Filho. Posta em discussão e votação a justificativa da Diretoria, obteve unânime aprovação ficando a Diretoria autorizada a empreender os atos necessários ao prosseguimento da incorporação proposta. Para a Comissão avaliadora foram indicados os Senhores Artur Miranda Ramos, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 71.119-Pr, CPF. n.º 009950509, residente e domiciliado à Rua Teodorico dos Santos, 515 em Paranaguá, Estado do Paraná, Dineu Hundzinski, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 332 expedida pelo CREP, CPF. n.º 002464179, residente e domiciliado à Rua 1 n.º 29 - Pilarzinho - Curitiba - Estado do Paraná e Oswaldo Guimarães Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 305.110-Pr., e CPF 000104489 residente e domiciliado em Curitiba — Estado do Paraná à Rua Professor Macedo n.º 389. Em seguida o senhor Presidente convocou os Senhores Acionistas, para nova Assembléia a se realizar no próximo dia 5 de outubro de 1972 às 10 horas na sede da sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que foi por todos assinada. Estiveram presentes os acionistas: Gilson Hilbert, Secretário, Cecílio do Rego Almeida, Presidente, Henrique do Rego Almeida, Carlos do Rego Almeida, Ludovico Darin, Ruy Gonçalves Carravetta, Adolpho Gluck, Felix do Rego Almeida, Pedro do Rego Almeida, Luis do Rego Almeida e José Maria de Almeida." — São Paulo, 2 de outubro de 1972. — Ass. Cecílio do Rego Almeida, Diretor Presidente, Henrique do Rego Almeida, Diretor Vice

PORCELANA REAL S/A.

C.G.C. n. 57.494.288

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1972, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à Avenida Capitão João, 1815, em Mauá — Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da proposta da diretoria sobre a incorporação desta sociedade à Porcelana Schmidt S.A., de Pomerode — SC;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Mauá, 17 de novembro de 1972.
Harry Arno Schmidt, Diretor Gerente.
(1677 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

JOAO ODLOAK & CIA. LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros. Por instrumento de 2 de outubro de 1969, João Odloak e Osvaldo Odloak, constituiram a sociedade denominada "João Odloak & Cia. Ltda.", com sede e foro nesta Capital, rua Fernando Falcão, 162, tendo por objetivo, a prestação de serviços no ramo de uma oficina de funilaria para autos em geral. Capital de Cr\$ 2.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, cuja responsabilidade é limitada ao montante do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo que a razão social será usada conjuntamente por ambos os sócios, tão somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade. (21)

(2560 — Cr\$ 30,00)

PORCELANA REAL S/A.

C.G.C. n. 57.494.288

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1 (um) de dezembro de 1972, às 17 (dezesete) horas, na sede social, à Av. Capitão João, 1815, em Mauá — Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar a incorporação da sociedade pela Porcelana Schmidt S.A., com sede à Rua Luiz Abry, 849, em Pomerode — SC, em todos os seus aspectos, principalmente os de sucessão e declarar extinta a sociedade.
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Mauá, 17 de novembro de 1972.
Harry Arno Schmidt, Diretor Gerente.
(1678 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

PORCELANA REAL S/A.

C.G.C. n. 57.494.288

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1972, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social, à Avenida Capitão João, 1815, em Mauá — Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da proposta da diretoria para cessão dos direitos de lavra concedidos pelos decretos números 23.457, de 1-8-50 e 59.976, de 10-1-67, à Cerâmica Indústria Cerâmica e Mineração Ltda.
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Mauá, 17 de novembro de 1972.
Harry Arno Schmidt, Diretor Gerente.
(1675 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

solvente alterar seu contrato social. Sua sede à Av. Barão de Mauá n.º 44, sala 2, mudou-se para à Av. Rio Branco n.º 139, em Mauá. — Walter Rodrigues Fargiani e Carlos Alberto Preto, pagos de seus haveres relativo ao capital de Cr\$ 3.000,00, deixam a sociedade transferindo suas cotas aos sócios remanescentes. O capital de Cr\$ 47.000,00 passa para Cr\$ 65.000,00 dividido assim: Osvaldo Fargiani, com Cr\$ 32.500,00 e José Roberto Preto com Cr\$ 32.500,00.

Mauá, 13 de novembro de 1972. — Paulo Roberto de Souza. (1609 — Cr\$ 36,00) (21)

CLUBE VISTA LINDA

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

O "Clube Vista Linda", com sede e foro na cidade de São Paulo e com sede de campo, em Bertoga, Município de Santos — SP, tem por finalidade proporcionar aos associados e respectivas famílias a prática das mais diversas modalidades de esporte e atividades recreativas e sociais, a ser instalada em Bertoga, no Município de Santos. A administração compete a uma Diretoria, cabendo ao seu presidente a representação em juízo ou fora dele. Os estatutos são reformáveis. Compete a Assembleia Geral Extraordinária: extinguir a sociedade e dar destino ao seu patrimônio. Os associados não responderão pelas obrigações do Clube. Presidente, Zulmira Nunes Piloto — Secretário, Sebastião Angelo da Costa Filho e Tesoureiro, Palmyra Nunes Piloto Brusco. (2656 — Cr\$ 42,00) (21)

COBRAN LTDA. — Escritório

Técnico de Cobrança

Extrato para registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Bernardo do Campo — Est. de São Paulo

Por instrumento de 1.º de agosto de 1972, foi constituída por Edison Bragança Pinheiro e Herci Bonini Bragança Pinheiro, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação supra, com sede e foro na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Av. Dr. João Firmino de Araujo n.º 3.920. Prazo de duração indeterminado, sendo seu objetivo a execução de cobranças em geral. O capital social é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20 (vinte) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, valor nominal, totalmente integralizadas no ato em dinheiro, sendo subscritas por cada um dos dois sócios 10 (dez) quotas, totalizando Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada um. A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social.

A gerência da sociedade será exercida pelos dois sócios ou por procuradores legalmente constituídos, os quais usarão a denominação social somente nos negócios da sociedade, assinando sempre em conjunto. A sociedade só se obriga com a assinatura dos dois sócios, ou de um sócio e um preposto.

São Bernardo do Campo, 1.º de agosto de 1972.

Edison Bragança Pinheiro — CTO

35414908 (1462 — Cr\$ 60,00) (21)

Conselho Fiscal, sendo eleito presidente da diretoria o sr. Sarm Back. (1467 — Cr\$ 18,00) (21)

CLUB WELLCOME

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda. Em assembleia de 29-9-72, do Club Wellcome, foram eleitos e empossados em seguida os senhores Ointo Soares e Martinho Maurício G. Ornelas para presidente e vice-presidente respectivamente. — Em ass. de 28-10-72, em virtude da renúncia do presidente eleito, tornou-se presidente o Sr. Martinho Maurício Gomes Ornelas e como vice o Sr. Rubens Machado. (1473 — Cr\$ 24,00) (21)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convoco os associados do Sindicato que trabalham nas indústrias de Doces e Conservas, Alimentoícios de São Paulo, para se reunirem na assembleia geral extraordinária, na primeira convocação às 17 horas ou em 2.ª convocação, no próximo dia 24 de novembro de 1972, na sede social do Sindicato à Rua Conselheiro Braz n.º 16 — 7.º andar, conj. 7, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;
b) Deliberarem sobre o novo acordo salarial.

São Paulo, 20 de novembro de 1972. Valfrido Borghetti — Presidente. (1546 — Cr\$ 42,00) (21)

INSTITUTO GRACIE LTDA.

Reg. P. Jurídicas, Cart. Dr. Arruda. Por documento de 10-11-72, Gastão Gracie Neto e Armando Restani, constituíram a sociedade denominada Instituto Gracie Ltda., com sede nesta Capital por tempo indeterminado com Capital de Cr\$ 20.000,00 sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante total do Capital social. — A sociedade será administrada pelo Sr. Gastão Gracie Neto e explorará o ramo de ginástica, saunas e duchas. (1472 — Cr\$ 24,00) (21)

JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO FERNANDES

Por documento de 10-11-72, José Joaquim Monteiro Fernandes, constituiu sua firma individual com sede nesta Capital, à Rua da Consolação, 368 — 10.º andar, com o ramo de prestação de serviços técnicos profissionais e planejamento, organização, orientação, supervisão e promoção de vendas em geral à base de comissão e representações por conta de terceiros. O capital é de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). A firma girará sob a razão social de "J. J. Monteiro Fernandes — Promoções — Culturais", e será representada por seu titular.

São Paulo, 16 de novembro de 1972. José Joaquim Monteiro Fernandes. (2452 — Cr\$ 30,00) (21)

ria, no dia 30 (trinta) do corrente, às 20,00 (vinte) horas, na sede social, à Rua Ministro Jesuino Cardoso n.º 95, nesta Capital, a fim de deliberar sobre modificação na administração da sociedade, em virtude de próxima aposentadoria de diretores.

São Paulo, 17 de novembro de 1972. Dr. Alceu de Campos Rodrigues, Diretor Presidente. (2541 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 1972, às 14 horas, na sede social, à Estrada Marginal da Via Anchieta, na altura do km 23,5 dessa via, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social no montante de Cr\$ 5.500.000 mediante aproveitamento de créditos em conta corrente;

b) Outros assuntos de interesse social.

São Bernardo do Campo 20 de novembro de 1972. Gerhard Alex Eckhoff, Diretor da Produção. (1701 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

UNIÃO CRISTÁ SIMÃO CIRENEU ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os sócios ativos da União Cristá Simão Cireneu a comparecer à sede social, sita à Rua Rui Barbosa n.º 399 em Ferraz de Vasconcelos em 1.ª convocação, às 14 horas e em 2.ª convocação, às 15 horas, com qualquer número de presentes, aos 22 dias de dezembro de 1972, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição da Comissão de Tomada de Contas;

2) Várias.
São Paulo, 18 de novembro de 1972. Wanda Hein de Aguiar, Presidente. (1691 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

CHAMPION SHORTS S/A.

C.G.C. n.º 60.597.192

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Champion Shorts S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de novembro de 1972, às 9,00 horas em sua sede social, à Rua do Manifesto n.º 3370, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral, encerrados em 31 de julho de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, que funcionarão no próximo exercício;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 20 de novembro de 1972. Roland Buchalla, Diretor Presidente. (1674 — Cr\$ 144,00) (21-22-23)

ACIL-PRESS — Assessoria e Comunicação de Imprensa Ltda.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 30 de outubro de 1972, Maria Odete Dieb Medauar cede parte de suas quotas da Acil-Press — Assessoria e Comunicação de Imprensa Ltda., ao Sr. Jorge Emilio Medauar. Em consequência o capital social de Cr\$ 2.000,00 fica dividido e distribuído entre os sócios, assim: Jorge Emilio Medauar com Cr\$ 600,00; Maria Odete Dieb Medauar com Cr\$ 600,00 e Everardo Rodrigues Mello com Cr\$ 800,00. A gerência da sociedade compete aos sócios Jorge Emilio Medauar e Everardo Rodrigues Mello, de comum acordo. As demais cláusulas contratuais são ratificadas. (2553 — Cr\$ 30,00) (21)

MELO ROSA JUNIOR, SOUZA E SOUSA LIMITADA

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 13 de novembro de 1972, João Augusto Melo Rosa Júnior, Antonio Pinto de Souza e Alvaro Alves de Sousa únicos sócios da "Melo Rosa Júnior, Souza e Sousa Limitada", resolveram retificar a cláusula primeira do contrato social, para acrescentar que a sede e foro de sociedade é a Rua Dr. Mário Ferraz, 323 — Bairro Jardim Europa, Estado e Município de São Paulo. As demais cláusulas contratuais são ratificadas. (2554 — Cr\$ 30,00) (21)

AGRIMENSURA TÉCNICA MARIN LTDA. S/C.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 13 de novembro de 1972, Roberto de Cerqueira Cesar e João Flavio Damiani, únicos sócios da Agrimensura Técnica Marin Ltda. S/C., resolveram alterar a cláusula primeira do contrato social em virtude da mudança de endereço da sede social para a Rua Dr. Franco da Rocha n.º 743 — Perdizes, nesta Capital, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato. As demais cláusulas contratuais são ratificadas. (2555 — Cr\$ 30,00) (21)

ALDEIA DE XANGO AGODÔ E MÃE MARIA DO ROSARIO

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Fundada nesta Capital, sua sede tem por fim o estudo teórico experimental e prático de espiritismo de umbanda, a prática de caridade em todos os modos espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo presidente a representará em juízo ou fora dele. Os estatutos poderão ser reformados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução seu patrimônio será doado a uma ou mais casas de caridade à critério da Diretoria.

(1577 — Cr\$ 30,00) (21)

**ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
"ABC" LTDA.**
C.G.C. 59.105.395/001

Extrato
Organização Imobiliária «ABC» Ltda., com sede à Rua Marechal Deodoro n.º 879 - 1.º andar, salas 2, 3, 5 e 9 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos de São Bernardo do Campo sob o n.º 42, de 11 de agosto de 1958 e posteriores alterações registradas sob os números 858 de 11 de março de 1960; 1.732 em 28 de fevereiro de 1962; 3.008 em 09 de fevereiro de 1965; 3.199 em 16 de julho de 1965; 3.790 em 17 de agosto de 1966; 4.982 em 24 de junho de 1968; 7.494 em 08 de setembro de 1970; 7.533 em 16 de setembro de 1970 e de 30 de abril de 1971, pelos

Américo Basso	57,14%	5.200	quotas	Cr\$ 52.000,00
José Lodi	28,57%	2.600	quotas	Cr\$ 26.000,00
Antonio Carlos Palhares	14,29%	1.300	quotas	Cr\$ 13.000,00

Parágrafo único — Nos termos do artigo 2.º em fine do decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 cada um dos sócios se responsabilizará pela totalidade do capital social.

O sócio Sr. Bortolo Basso cede e transfere neste ato de sua saída da sociedade, a totalidade de suas quotas, ou seja, 414 quotas no valor total de Cr\$ 4.140,00, ao Sr. Américo Basso.

A gerência será exercida pelos sócios. Os cheques, títulos e demais documentos referentes a sociedade serão assinados em conjunto de dois a dois pelos sócios precedidos do carimbo que produza a Razão Social.

São Bernardo do Campo, 20 de novembro de 1972. — José Lodi.
(1622 — Cr\$ 110,00)

**TENDA YEMANJÁ E MÃE
LUZIA**

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Fundada nesta Capital, sua sede tem por fim o estudo teórico experimental e prático de espiritismo de umbanda, a prática da caridade em todos os modos, espiritual moral e material, por todos os meios ao seu alcance. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo presidente a representará em juízo ou fora dele. Os estatutos poderão ser reformados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução seu patrimônio será doado a uma ou mais casas de caridade à critério da Diretoria.

(1579 — Cr\$ 30,00) (21)

PREFAR LTDA.

Extrato de Alteração
Candido Bernardi, Walter Rodighiero, Eziran José Roberto Preto e Carlos Alberto

seus componentes; Bortolo Basso, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Marechal Deodoro n.º 881 em São Bernardo do Campo, Américo Basso, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Maria da Graça n.º 778 - Embú - São Paulo, José Lodi, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Padre Francisco Navarro, apto. 61 em São Bernardo do Campo, e Antonio Carlos Palhares, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Dr. Gastão Vidigal n.º 80, em São Bernardo do Campo, tem entre si justos e combinado proceder a mais uma alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

O Capital Social que era de Cr\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa cruzeiros), passa a ser Cr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), assim distribuídos entre os sócios:

57,14%	5.200	quotas	Cr\$ 52.000,00
28,57%	2.600	quotas	Cr\$ 26.000,00
14,29%	1.300	quotas	Cr\$ 13.000,00

PINTURAS BELMUR S/C.

Extrato Social de Responsabilidade Solidária

Rodolfo Guedes de Moraes, brasileiro, casado, pintor, residente na cidade de Moji das Cruzes, Estad. de São Paulo, à Rua 25 de março n.º 80, Bairro de Brás Cubas, e José Pedro, brasileiro, solteiro, pintor, residente na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, a Rua Francisco A. Melo n.º 246, Bairro de Brás Cubas, resolvem organizar uma Sociedade Civil, o objetivo da sociedade em referência será a exploração do ramo de Pinturas de Paredes, e girará na praça de Moji das Cruzes, com sede à Rua 25 de março n.º 80, Bairro de Brás Cubas sob a razão social de Pinturas Belmur S/C o capital social será de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), entrando cada sócio com a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro. O contrato será regido por dez cláusulas, sendo que será nomeado um juiz, para as possíveis divergências não enquadradas em suas cláusulas.

Moji das Cruzes, 29 de agosto de 1972.
Rodolfo Guedes de Moraes
José Pedro
Testemunhas: Roberto Reis Gimenez;
Paulo Ailton Paiva.
(1457 — Cr\$ 48,00) (21)

**CIRCULO ESPORTIVO
ISRAELITA BRASILEIRO
MACABI**

Reg. P. Jurídico, Cart. Dr. Arruda
Em assembleia de 23-10-72, do Circulo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi, foram aprovadas as contas da diretoria, bem como a nomeação de Conselho Fiscal. Na mesma data foram escolhidos os membros da diretoria

PLANIL — Planejamentos e Administração de Imóveis Ltda.

Extrato de Alteração de Contrato Social, para Registro em cartório

Por instrumento particular de 17-11-1972, Armando Coltro, Oscar de Castro Nogueira, Walter Antunes de Campos e Aristides Posteraro Riccio, sócios componentes da sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto — S. P., sob a denominação social de "Planil — Planejamento e Administração de Imóveis Ltda.", com Contrato Social arquivado sob n.º de ordem 390, pgs. 236 do Livro de Inscrição de Pessoas Jurídicas, em 30-10-1967 e respectivas averbações em .. 17-7-68; 26-11-68; 31-3-69; 1-7-69 e 21-9-70, no 2.º Cartório de Registro Públicos desta Comarca, procedem nova alteração, para aumentar o capital da sociedade, de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 100.000,00, com aproveitamento de Lucros Suspensos, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada pelos sócios, em partes iguais e, ainda, mudar o endereço da sede social, para à Rua São Sebastião n.º 638, nesta cidade de Ribeirão Preto — S. P. — Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas não alteradas.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 1972.
Armando Coltro.
Oscar de Castro Nogueira.
Walter Antunes de Campos.
Aristides Posteraro Riccio.
(2462 — Cr\$ 60,00) (21)

**UNIÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Edital

Acha-se aberta na Sede Social da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, à Rua São Bento, 405, 9.º andar — Sala 928, concorrência para conclusão de 24 apartamentos em sua Colônia de Férias, situada em Vila Caçara, Município de Praia Grande.

Esclarecimentos e informações serão dados aos interessados à Rua São Bento, 405 — 9.º andar — Salas 928 das 15 às 18 horas. O encerramento será no dia 4 de dezembro de 1972, às 12 horas.

Dep. Pinheiro Júnior — Presidente.
(1672 — Cr\$ 38,00) (21)

**BENEFICÊNCIA MÉDICA
BRASILEIRA SAIA**

C.G.C. n.º 60.811.759
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. Acionistas a se

**TENDA DE UMBANDA
REI DO CONGO**

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Fundada nesta Capital, sua sede tem por fim o estudo teórico experimental e prático de espiritismo de umbanda, a prática da caridade em todos os modos, espiritual moral e material, por todos os meios ao seu alcance. O prazo de duração é indeterminado. Será administrada por uma diretoria, cujo presidente a representará em juízo ou fora dele. Os estatutos poderão ser reformados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução, seu patrimônio será doado a uma ou mais casas de caridade à critério da Diretoria.

(1578 — Cr\$ 30,00) (21)

MOINHO DA LAPA S/A.

C.G.C. n.º 61.284.251-001

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n.º 777, nesta Capital, para deliberarem sobre a proposta do Conselho de Administração, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal para:

- a) aumento do capital social de Cr\$.. 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 1.950.000 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), com a utilização dos seguintes recursos: "Ação para futuro aumento de capital — Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)", "Correção Monetária das O.R.T.N. — Cr\$ 17.003,23 (dezesete mil, três cruzeiros e vinte e três centavos)", "Fundo de Reavaliação" — Cr\$ 1.065.535,77 (hum milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos)", "Reserva de ações bonificadas" — Cr\$ 378.026,00 (trezentos e setenta e oito mil e vinte e seis cruzeiros)", "Reservas de Incentivos Fiscais" — Cr\$ 871.862,50 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)", "Reserva para aumento de capital" — Cr\$ 69.573,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e três cruzeiros);
- b) alterações estatutárias consequentes.
- c) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 14 de novembro de 1972.
Atilio F. X. Fontana — Presidente do Conselho de Administração

"GRESI" — Grêmio Recreativo e Esportivo Sul de Iluminação
Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

O "Gresi" — Grêmio Recreativo e Esportivo Sul de Iluminação, com sede e foro na Capital de São Paulo, tem por finalidade proporcionar aos seus associados a prática de esportes, de acordo com as regras que regem o amadorismo; proporcionar aos seus associados e respectivas famílias, reuniões recreativas, culturais e sociais; fortalecer por todas as formas, o espírito de camaradagem entre os seus associados. A administração compete a uma Diretoria, cabendo ao seu presidente a representação em juízo ou fora dele. Compete a Assembléa Geral: reformar os estatutos do Clube; resolver sobre a extinção do Clube e o destino do patrimônio. Os sócios não responderão pelas obrigações assumidas em nome da entidade. (2552 — Cr\$ 42,00) (21)

JOLUSA AGRO PECUARIA S/A.

C. G. C. n. 69.898.245-001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Por este edital, ficam convidados os senhores acionistas da Jolusa Agro Pecuária S/A., a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 30 (trinta) de dezembro de 1972, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, situada à rua Newton Prado n. 686, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Transformação da Sociedade Anônima, em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada;

b) Várias eventuais.

Encontram-se desde já, na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, a "Proposta da Diretoria" e o "Parecer do Conselho Fiscal", concernentes a Ordem do Dia.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.
Luis Cardoso de Aragão — Diretor Administrativo. (1616 — Cr\$ 144,00) (21-22-23)

BRASFLOR — Comércio e Indústria de Subprodutos de Madeira S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Brasflor — Comércio e Indústria de Subprodutos de Madeira S/A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 30 de novembro de 1972, às 16,00 horas, na sede social, no km. 22 da via Anchieta, em São-Bernardo do Campo, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

IBRAHIM JAFET — Participações Industriais e Empreendimentos S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas, do dia 20 de novembro de 1972, na sede social à avenida Goiás n. 2769, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital;
- Alterações estatutárias;
- Assuntos de interesse geral.

São Caetano do Sul, 20 de novembro de 1972.
Ibrahim Jafet — Diretor Presidente (1608 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

MERCADORA - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 16 de novembro de 1972, Adão Felamingo e Antonio Felamingo constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, sob a razão social de Mercadora — Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., tendo por objetivo a exploração de compra e venda de imóveis, incorporações, locação e administração de imóveis. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Adão Felamingo, 90.000 quotas e Antonio Felamingo, 10.000 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Adão Felamingo e Antonio Felamingo, isoladamente. (1580 — Cr\$ 36,00) (21)

LEILÃO

Escritório à rua Conselheiro Furtado, 208 — 6.º andar — Conj. 02 — Fone: 34-8937

Sylvio de Lima Faro, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Capital, venderá em público leilão, a quem mais der ou maior lance oferecer, no próximo dia 11 do próximo mês de dezembro, às 12,45 horas, no Saguão térreo do Fórum Cível, os bens pertencentes a Massa Falida «Rodovilário Inácio Pereira — Comércio Representações Ltda.», constantes do auto de arrecadação e laudo de fls. 235 dos autos, a saber: — «Um esmeril duplo marca Jowa n. 5974 e uma morsa n. 1; um extintor de incêndio usado; um jogo de ferramentas para caminhão Mercedes Benz, completo, contendo 42 ferramentas diversas no estado de novo; um aparelho «toquinheiro» de produção inglesa, com placa de identificação, sendo por objetivo em regime de pensão, adaptá-las e integrá-las no convênio social da Sociedade de

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

Venda de títulos por alvará — Decreto Estadual n.º 6.963 de 13 de fevereiro de 1935.
Isoldi S/A. — Corretora de Valores Mobiliários, designada para executar a venda do MM. Juiz de Direito, da 6.ª Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca, expedido em 11/8/72, venderá no prego do dia 29 de novembro de 1972, na Bolsa de Valores de São Paulo:

13.321 — (treze mil, trezentas e vinte e uma) — Ações ordinárias do portador da S/A. Molino Santista Industrias Gerais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, representadas pelas cautelas ns.:

002523 (2 ações), 002575 (6 ações), 008242 (4 ações);

Série «D»: 0155595, representativa de 10 ações com cupom n.º 35 e subsequentes;

Série «F»: 13600, 016425, ambas representativas de 50 ações cada uma, com cupom n.º 26 e subsequentes;

Série «G»: 062610, 062611, 062612, 062613, 062614, 062615, 054069, 054070, 054071, 054072, 054073, 038806, 038807, 038808, 038809, 038810, 038837, 048838, 098639, 098640, 098641, 098642, todas representativas de 100 ações cada uma, com cupom n.º 35 e subsequentes;

Série «J»: 012773, 012774, 012775, 012776, 020263, 020264, 020265, 018959, 018960, 040927, 040928, todas representativas de 1.000 ações cada uma.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital que também será afixado no recinto de pregões desta Bolsa.

Bolsa de Valores de São Paulo, 16 de novembro de 1972.

J. Washington Leopoldi, Resp. pela Superintendência Executiva do Controle Jurídico. (1.395 — Cr\$ 78,00) (21)

INSTITUTO SANTA OLGA

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Conforme ata da Assembléa Geral do Instituto Santa Olga, realizada em 11 de novembro de 1972, seus membros aprovaram alterações nos estatutos sociais, os quais foram consolidados com nova redação, nos termos essenciais seguintes: O Instituto Santa Olga, com sede e foro na cidade de São Paulo, tem por finalidade abrigar meninas filhas de emigrantes, asiáticos, refugiados das perseguições e das terras, assistir suas famílias, segundo as preceituras da Sagrada Congregação para a Igreja Oriental e do Ordinário para os Fiéis do Rito Oriental, registado em cartório, tendo por objetivo em regime de pensão, adaptá-las e integrá-las no convênio social da Sociedade de

CAFÉ UTAM S/A.

C. G. C. 56.612.120/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Peelo presente, ficam convocados todos os senhores acionistas de Café Utam S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede da sociedade, nesta cidade de Ribeirão Preto-(SP), à Rua Cravinhos, 508, às 14 horas do dia 8 de dezembro de 1972, para apreciarem a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital social em dinheiro ou crédito em conta corrente;

b) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para contrair financiamento para conclusão das obras da sede da sociedade;

c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

Tratando-se de importante reunião para decisões de responsabilidade esperamos o comparecimento de todos.

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 1972.
Celidonio Biagini — Presidente. (1718 — Cr\$ 144,00) (21-22-23)

SOCIEDADE ESPIRITA DE UMBANDA "CABOCLO PENNA BRANCA"

Sociedade Espirita de Umbanda "Caboclo Penna Branca, tendo como Presidente Diretora, Dona Elias Vilas Boas Brancocione, casada, brasileira, com 33 anos de idade residente à Rua Americo Brasileiro n.º 51 — Cidade Adhemar, Estado de São Paulo, tem por finalidade o estudo e a pratica do Espiritismo de Umbanda, será administrada por uma Diretoria, cujo Presidente a representará em juízo ou fora dele.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações e terá como órgão o jornal da Confederação Espirita de Umbanda do Estado de São Paulo.

Em caso de dissolução a Assembléa determinará o destino a ser dado ao Patrimônio Social.

É filiada a Confederação Espirita de Umbanda do Estado de São Paulo. Elias Vilas Boas Brancocione. (1525 — Cr\$ 48,00) (21)

CIA. PARQUE INDUSTRIAL DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 2 de dezembro vindouro, na sede social, à rua Francisco Fais, 77, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) destinação de sala de reuniões; b) assuntos de interesse social.

São José dos Campos, 20 de novembro de 1972.
Bairro de São José dos Campos, Av. J. de Oliveira, 114

São Paulo, 16 de novembro de 1972.
Nicola Verlangeri Curvo Leite — Diretor Comercial.
(1615 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

SONNERVIG S/A.

Comércio e Indústria
C.G.C. n. 00.831.968-001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os senhores acionistas de Sonnervig S/A. Comércio e Indústria a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social sita à rua Frei Caneca, 640 — São Paulo, no dia 18 de dezembro de 1972, às 14.00 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital Social com utilização dos seguintes valores:
— “Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio”, constituída em 31-12-1971 — Cr\$ 125.673,11;
— “Fundo para Aumento de Capital — Correções Monetárias” — Lei 4357 — Cr\$ 1.474.326,89;

Aumento no total geral de Cr\$
1.600.000,00, elevando-se assim o Capital Social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$
9.600.000,00.

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais; e

c) Outros itens de interesse social.
São Paulo, 16 de novembro de 1972.
Laura Sonnervig — Diretor-Presidente
(1596 — Cr\$ 126,00) (21-22-23)

ECCO — Serviços Gerais Ltda.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 6 de novembro de 1972, foi alterado o contrato social da firma denominada Ecco-Serviços Gerais Ltda., como segue: Decidem os socios aumentar o capital social para Cr\$ 120.000,00, devendo dito aumento de Cr\$.. 110.000,00, a ser representado pela emissão de 110.000 novas quotas, ser subscrito e integralizado, com créditos em conta-corrente, pela quotista Ecco S.A. Em consequência do aumento de capital, o contrato social passa a ser assim redigido: A sociedade será civil por quotas de responsabilidade limitada, e girará sob a denominação de “Ecco-Serviços Gerais Ltda.”. A sociedade terá por objeto a prestação de serviços em geral, especialmente serviços de locação e administração de mão obra temporária e permanente para escritórios, indústrias, promoção e pesquisas de mercado, serviços administrativos, administração de pessoal e de bens, serviços de locação de máquinas e equipamentos, podendo ainda contratar serviços de ou para terceiros. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 120.000,00, dividido em 120.000 quotas de Cr\$ 1,00 cada uma, assi indistribuídas: Ecco S.A., 119.800 quotas; Philippe Marie Ernest Foriel Destezet, 100 quotas; e Luis de França Ribeiro, 100 quotas. A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social. Os quotistas P. Foriel Destezet e Luis de França Ribeiro serão os gerentes da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente.
(1874 — Cr\$ 66,00) (21)

claves ca. 100 incompletas (COM 10) peças; 5 machacos hidráulicos; 70 filtros para caminhões, marca Fran-C. 11961 Z; um jogo de chaves cachimbo com 14 peças completas, marca 67, marca Elora; um lote com 62 peças (ferramentas manuais) usadas e mais baldões, escritaninhas, fichário de madeira, 11 rodas de ferro para caminhões completos, 3 pneus para caminhões no estado de novos, lotes de câmaras de ar, rodas de caminhões, e demais materiais concernentes ao ramo, os quais poderão ser vistos à Avenida General Waldomiro de Lima n. 223, 1º andar do Jabuquara, no dia 5 (cinco) de dezembro próximo, das 9 às 11 horas, onde estará presente o leiloeiro acima.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.
Sylvio de Lima Faro.
(1.555 — Cr\$ 132,00) (21-25)

VENCIGUERRA OLDAL & CIA. LTDA.

Resumo de Contrato Social
Em data de 28 de maio de 1969, foi constituída a firma Venciguerra, Odal & Cia. Ltda., com sede e estabelecimento à Av. Utinga, 1.546 — Utinga, nesta cidade de Santo André, com o capital social de Cr\$ 1.000,00 (num mil cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) cotas de responsabilidade limitada, entre os socios a saber: Orlando Venciguerra, com 250 cotas de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 250,00, integralizados em dinheiro; Carol Julio Odal, com 250 cotas de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 250,00, integralizados em dinheiro; Manoel Casares Filho, com 250 cotas de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 250,00, integralizados em dinheiro; e Nazareno Balco, com 250 cotas de Cr\$ 1,00, totalizando Cr\$ 250,00, integralizados em dinheiro.

A sociedade terá como atividade a exploração de mão de obra de mecânica, funilaria e pintura de autos em geral.

Santo André, 13 de novembro de 1972.
Manoel Casares Filho.
(1508 — Cr\$ 42,00) (21)

“RECADO” PROPAGANDA, REPRESENTAÇÕES E INCREMENTO DE NEGÓCIOS S/ CIVIL LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 14 de novembro de 1972, Joseph Pierce Meriwether, Edison Donadio e Carlos Alberto Araujo constituíram a sociedade que girará sob a denominação social de “Recado” Propaganda, Representações e Incremento de Negócios S/ Civil Ltda., com sede nesta Capital, à Rua Major Que-dinho, 346 — 2.º andar — sala 3, tendo por finalidade a prestação de serviços de propaganda em geral, representações por conta exclusiva de terceiros e incremento de negócios em todas as suas modalidades. O capital social é de Cr\$ 3.000,00 dividido e distribuído entre os socios, ficando a responsabilidade destes limitada a totalidade do capital social. A administração compete a ambos os socios, assinando em conjunto de dois. — Prazo indeterminado.
(2551 — Cr\$ 42,00) (21)

Sebastião Henrique da Cunha Pontes — Diretor Presidente.
(2.481 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

Sebastião Henrique da Cunha Pontes — Diretor Presidente.
(2.481 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

CLUB ATHLETICO PAULISTANO

REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

De conformidade com o disposto na letra “b” do item I, do artigo 74 do Estatuto Social vigente, ficam os Senhores Conselheiros convidados a se reunir no dia 7 de dezembro do corrente ano às 20 horas em primeira convocação, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Proposta Orçamentária para o exercício de 1973.

Não havendo número legal para a reunião em primeira convocação, ficam os Senhores Conselheiros convidados, desde já, a se reunir em segunda convocação, às 21 horas, no mesmo dia e local, nos termos do parágrafo único do artigo 75.

São Paulo, 14 de novembro de 1972.
Francisco Moraes Barros — Presidente do Conselho Deliberativo.
(2459 — Cr\$ 48,00) (21)

EDIFÍCIO JOÃO PEDRO CARDOSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os Srs. Condomínios a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 5 de dezembro de 1972, às 20,30 horas em primeira convocação e às 21 horas do mesmo dia em segunda e última convocação caso na primeira não haja numero legal de presentes, no salão de festas do Edifício, Rua Ministro Godoi 419, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do orçamento para o primeiro trimestre de 1973;
b) Renovação do seguro coletivo;
c) Apreciar proposta para nova antena coletiva;
d) Outros assuntos de interesse do Condomínio.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.
Julio M. Serrano — Síndico.
(1396 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

INDÚSTRIA METALÚRGICA N. S. DA APARECIDA S/A. SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO

C.G.C. n. 00.832.316/001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os Senhores Acionistas da Indústria Metalúrgica N. S. da Aparecida, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social nesta praça, à Rua Líbero Badaró n. 471, 21.º andar, no próximo dia 28 (vinte e oito) de 10 (dez) horas, a fim de decidirem sobre a ordem do dia seguinte: a) disposição parcial de reservas; b) conveniência de aumento do capital social; c) alteração eventual de disposições estatutárias; d) outros assuntos conexos aos itens precedentes.

São Paulo, 17 de novembro de 1972.
Luis Pinto Thomas, Diretor Presidente.
(2970 — Cr\$ 108,00) (21-22-23)

ITAISA AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Por instrumento de 8 de novembro de 1972, os socios da Itaisa Agricultura Administração Ltda., resolveram alterar o contrato social, reduzindo o capital social de Cr\$ 274.000,00 para Cr\$ 210.000,00, em virtude do pagamento efetuado ao sócio Italo Mario Antonio Labate, em dinheiro no ato, no importe de Cr\$ 64.000,00, sendo o montante da redução. Em consequência o capital social de Cr\$ 210.000,00 fica dividido e distribuído entre os socios, assim: Italo Mario Antonio Labate com Cr\$ 207.990,00; Ronilde Cenedesi Labate com Cr\$ 2.000,00 e Helle Lino Labate com Cr\$ 20,00, ficando a responsabilidade destes limitada ao capital social. — As demais cláusulas contratuais são ratificadas.
(2549 — Cr\$ 36,00) (21)

USINA AÇUCAREIRA DA SERRA S/A.

C.G.C. 59.596.254/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 1972, às 14 horas, na sua sede social, Fazenda da Serra, Município de Ibaté (São Carlos), Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

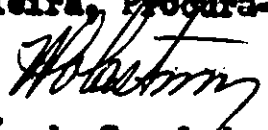
a) — Incorporação da Usina Fronteira S.A., situada na cidade de Fronteira — Minas Gerais; e,
b) — Outros assuntos de interesse social.
Ibaté, 20 de novembro de 1972.
Nello Morganti — Diretor Gerente.
(1708 — Cr\$ 90,00) (21-22-23)

ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato para registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros)

Conforme ata da reunião de Diretoria da Associação das Companhias de Seguros no Estado de São Paulo, realizada em 22 de setembro de 1972, aprovaram a mudança de endereço da sede social desta Associação, que passará doravante, a ser na Rua Líbero Badaró, n. 94, 5.º andar, Bairro do Centro, São Paulo — Capital.
(2549 — Cr\$ 24,00) (21)

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C. E. R. T. I. F. I. C. A., a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-310/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO e Suscitado - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, dele, às fls. 20/21, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho). Ata nº 17/71. Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo nº TRT/SP-310/70-A, dissídio coletivo - entre partes: suscitante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo e suscitado: Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de Estado de São Paulo. Feito o pregão. O Sindicato da Indústria compareceu representado pela Drª Maria Romana de Lima. Não compareceu o Sindicato dos Trabalhadores. O Sindicato da Indústria, neste ato, ofereceu defesa por escrito; pelo Juiz Instrutor foi determinada a juntada aos autos. Segundo dispõe a Lei, foi encerrada a instrução do feito, com o encaminhamento dos autos à D. Procuradoria para emitir parecer, consignando, no entanto, a Presidência a proposta conciliatória no sentido de se estabelecer o reajustamento na base de 22%, sobre os salários percebidos pelos empregados em 30 de dezembro de 1970, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 1º de janeiro de 1970; em razão da reconstituição do salário real médio encontrado às fls. 16/17, acusar o percentual de 21,79%. Por outro lado, o pagamento-

pagamento deverá ser feito a partir de 1º de janeiro de 1971, -
devendo vigorar pelo prazo de um ano e quanto aos empregados -
admitidos após o último reajustamento, se estabelecer aumento -
proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço; Deste modo, se-
gundo dispõe o artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho,
o Juiz Instrutor determinava o encaminhamento dos autos à D. Pro-
curadoria para emitir parecer e, em seguida, ao Juiz José Tai-
xeira Penteado, relator do feito, na forma regimental. Nada -
Mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai de-
vidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente, parte e pelo Sr.-
Secretário, subscrito. Presidente: (a) Homero Diniz Gonçalves,-
Presidente. Parte: (a) Maria Romana de Lima. Secretário: (a) Do-
mingos Manoel Escalera." CERTIFICA MAIS, que às fls. 33, verifi-
cou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da -
República. Poder Judiciário, Justiça do Trabalho. Tribunal Regi-
onal do Trabalho da 2ª Região). Processo TRT/SP-310/70-A — Dis-
sídio Coletivo - São Paulo. Acórdão nº 149/71. Vistos, relata-
dos e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/
SP-310/70-A) de São Paulo, em que figuram como suscitante: Sin-
dicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e
Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo e como -
suscitado: Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentí-
cias do Estado de São Paulo; ACORDAM os Juizes do Tribunal Re-
gional do Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, homolo-
gar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais, vencido,
parcialmente, o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha.-
Custas em partes iguais sobre Cr\$800,00. São Paulo, 15 de feve-
reiro de 1971. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gil-
berto Barreto Fragoso, Relator. (a) José Paulo Vieira, Procura-
dor (ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu 
Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Seção de Traslados
e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada

assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção,

[Handwritten signature]

17
2

que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário,-----

Ababali

e pelo Secretário do Tribunal Regional -

do Trabalho da Segunda Região,

[Handwritten signature]

São Paulo, vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e -

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

248358

4-8-77

[Handwritten signature]

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas na sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 302/71-DISSIDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU, BALAS E DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO, como suscitante e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitado.

Feito o pregão.

Pelo Sindicato suscitante compareceu representado pelo Sr. Alfredo Borghetti, Presidente em exercício, assistido pelo Dr. Rubens Tavares Aidar.

O Sindicato da Indústria foi representado pela Dra. Maria Romana de Lima.

Após debates, considerando a reconstituição do salário real médio feita pela Secretaria do Tribunal que utilizam do coeficientes por extrapolação, encontrou o percentual de 22,54% neste ato, as partes, se compuseram pondo fim ao litígio, acordo judicial, feito nas seguintes bases:

1º- Reajuste salarial de 23%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de janeiro de 1971, resultantes do último aumento;

2º- Compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, ou seja, 1º de janeiro de 1971, salvo os de correntes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

3º- Igual aumento de 23% aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; os empregados admitidos após a data base, ou seja, 1º de janeiro de 1971, com salários superiores a quatro salários mínimos, o aumento será proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço;

4º - Pagamento a partir de 1º de janeiro de 1972⁹
pelo prazo de um ano;

5º - Desconto de R\$ 5,00 dos empregados associa-
dos ou não, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já rea-
justados, em favor do Sindicato dos Trabalhadores, importância a
ser recolhida à Caixa Econômica Federal, em conta vinculada sem-li-
mite, para aplicação na Colonia de Férias.

Remete-se à D. Procuradoria.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o pre-
sente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e
pelo Sr. Secretário, subscrito.

PRESIDENTE

SUSCITANTE



SUSCITADO

SECRETARIO

-2.384/72

27 de novembro de 1972

f10
9

Srs. Diretores do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas
Alimentícias de SP.

07-12-

15.30

Brenno de Oliveira Machado

subst.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR^o/SP-262.341/72

A^a DE REUNIAO

11
for

Aos sete dias do mês de dezembro de 1972, às 15.30 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Brenno de Oliveira Machado, Chefe Subst. da Seção, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de S. Paulo, representado pelo sr. Valfrido Borghezi, Presidente; o SINDICATO DA INDUSTRIA DE DOCE E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE S. PAULO, representado pela Dra. Maria Romana de Lima, Advogada; com a finalidade de discutirem matéria relativa a reajuste salarial. Abertos os trabalhos foi a matéria debatida pelas partes que não se conciliaram. Sendo em vista a impossibilidade de acordo, as partes requereram a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito. NADA MAIS.-----

Valfrido Borghezi
Maria Romana de Lima



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR¹/SP-262.341§72

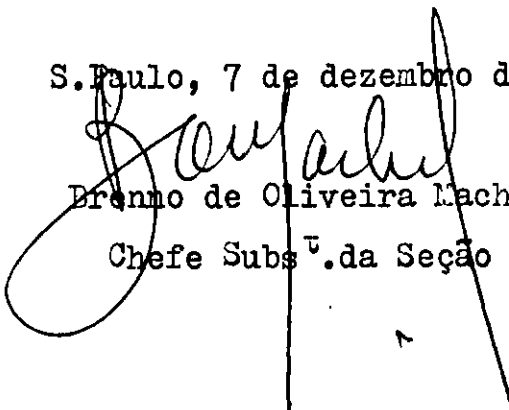
f. 12
27

Sra. Dire¹ora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de S. Paulo, solicitou fosse convocado o Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de S. Paulo, para o fim de em mesa redonda, ser debatida matéria relativa a reajuste salarial.

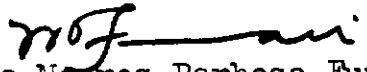
Realizada a reunião na data de hoje-nes¹a Delegacia, as partes não se conciliaram, tendo sido requerida de comum acôrdo, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

S. Paulo, 7 de dezembro de 1972


Brenno de Oliveira Machado
Chefe Subs¹.da Seção

À consideração do Sr. Delegado, com-
propos¹a de encaminhamen¹to do processo àquela Côr¹e.

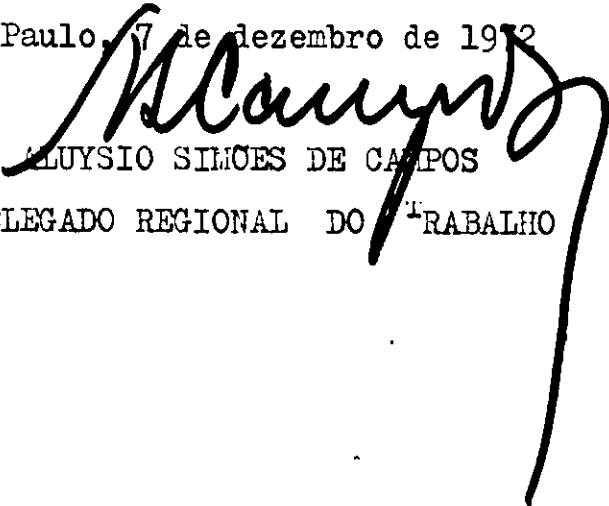
S. Paulo, 7 de dezembro de 1972


Marilena Moares Barbosa Funari
Dire¹ora do Serviço Sindical

De acôrdo:

Encaminhe-se àquela Côr^{te} de Jus^{tiça}.

S. Paulo, 7 de dezembro de 1932


ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 12 / dezembro / 1972

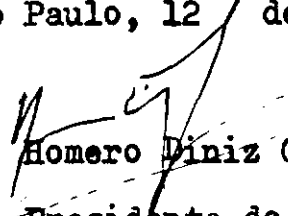

Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, em conformidade com o Prejulgado 38/71, do T.S.T. e com a Lei 5451/68.

A seguir, designe-se audiência de instrução e conciliação.

São Paulo, 12 / dezembro de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes quitos
o seguinte documento:

Carta de respeito
para o senhor

São Paulo, 12 de Julho de 1922



Cálculo de reconstituição salarial, de acordo com o Prejulgado n.º 38/71, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei n.º 5451, de 12 de junho de 1968.

TRT/SP 289/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

Suscitante - SINDICATO DOS TRABS. NAS INDS. DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSERV. ALIMENTÍCIAS DE S. PAULO

Suscitado - SINDICATO DA IND. DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
janeiro 71	100	1,41	141,00
fevereiro	100	1,40	140,00
março	100	1,38	138,00
abril	100	1,36	136,00
maio	100	1,34	134,00
junho	100	1,32	132,00
julho	100	1,30	130,00
agosto	100	1,28	128,00
setembro	100	1,25	125,00
outubro	100	1,23	123,00
novembro	100	1,22	122,00
dezembro	100	1,20	120,00
janeiro (123)72	126,40	1,18	149,15
fevereiro	126,40	1,17	147,90
março	126,40	1,15	145,40
abril	126,40	1,13	142,85
maio	126,40	1,11	140,30
junho	126,40	1,09	137,80
julho	126,40	1,08	136,50
agosto	126,40	1,07	135,25
setembro	126,40	1,06	134,00
outubro	126,40	1,05	132,70
novembro	126,40	1,03	130,20
dezembro	126,40	1,01	127,65
			3.228,70

15
67

3.228,70	::	24	=	134,50	(salário real médio)
134,50	x	1,06%	=	142,60	
142,60	:	126,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80 %	
12,80 %	+	3,50%	=	16,30 %	
126,40	x	1,1630	=	147,00	
147,00	:	123	=	1,1955	
119,55	-	100	=	<u>19,55 %</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)


Obs. - último reajustamento: 1º de janeiro de 1972.
(coeficientes aplicados por extrapolação)
(123 x 1,0274 = 126,40)

São Paulo, 12 de dezembro de 1972


Serviço de Estatística e
Estudos Econômicos

JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

ATA Nº 164/72 

12-12-72

12 12-72



16
87

Aos doze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às catorze horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Homero Diniz Gonçalves com a presença do Sub-Secretario do Tribunal Dr. Waldir Carvalho, foi aberta a audiência do processo TRT/SP 289/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo, como suscitante e Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo.

Feito o pregão.

Pelo Sindicato suscitante, comparece o Sr. Walfrigo Borghetti, Presidente.

Pelo Sindicato suscitado, comparece a Dra. Maria Romana de Lima que ora requer juntada de procuração. Deferida a juntada.

Após debates e considerações sobre peculiaridades das categoria em dissídio, as partes chegaram ao seguinte acordo:

1º) Reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de janeiro de 1972, resultante do último aumento; (o salário real médio da categoria, constatado pelo Serviço de Estatística do Tribunal, às fls. 14 e 15 dos autos, foi de 19,55%);

2º) compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, 1º de janeiro de 1972, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

3º) Igual aumento de 20% aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1972, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo no mesmo cargo ou função; os empregados admitidos após a data base, ou seja, 1º de janeiro de 1972, terão aumento proporcional à razão de 1/12 por mes de serviço desde que o seu cargo ou função não tenha paradigma na empresa;

4º) Pagamento a partir de 1º de janeiro de 1973; pela



17
S

pelo prazo de um ano;

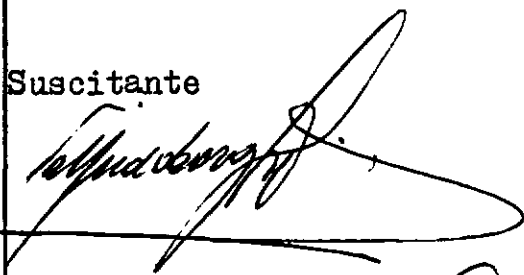
5ª) desconto de cr\$ 10,00 dos empregados associados ou não, por ocasião do primeiro pagamento do salário já reajustado, a favor do sindicato dos Trabalhadores, importância a ser recolhida à Caixa Econômica Federal em conta vinculada sem limite, para aplicação na Colônia de Férias.

Remetam-se os autos a D. Procuradoria para emitir Parecer.

Nada mais. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelas partes, pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, subscrito.

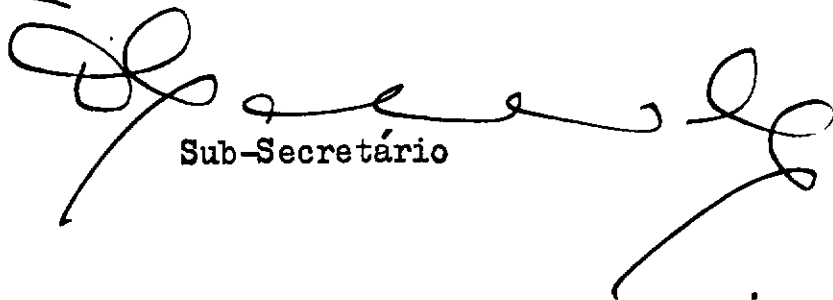

PRESIDENTE

Suscitante



Suscitado




Sub-Secretário

.....

REMESSA

com data, faço remessa dos presentes
à Comissão Provisória Regional
do Trabalho
São Paulo, 12 de 12 de 1972

[Handwritten signature]
Secretário do Tribunal

registrator

14 12 72
[Handwritten initials]



29
TR

Processo PR 9153/72 e nº TRT SP 289/72
Parecer PR 6584/72 e nº 596/72 da Dra. Pérola

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Produtos de Cacau e Balas e de Doces e Conservas
Alimentícias de São Paulo

SUSCITADO : Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Ali-
mentícias de São Paulo

- P A R E C E R -

Pela homologação do acordo.

São Paulo, 15 de dezembro de 1972

PÉROLA STERMAN
Procurador Regional Substº

/esv

18 192 1972
p 112

A

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

20
4

Processo T. R. T. — S. P. N.º 289/72 H.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19

[Assinatura]
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz **ROBERTO BARRETO PRADO**

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, de 11 JAN 1973 de 19

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

Estando à disposição do Tribunal, cuidando do Concurso para Juiz do Trabalho substituto, ao

ao Exmo. Juiz designado para
me substituir, com a possível
brevidade, para os devidos fins
de direito. Paulo, 22/1/73
Mário B. Gual

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19

C O N C L U S Ã O

Diante do despacho supra, nesta data, faço
conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz Julio de -
Araujo Franco Filho.

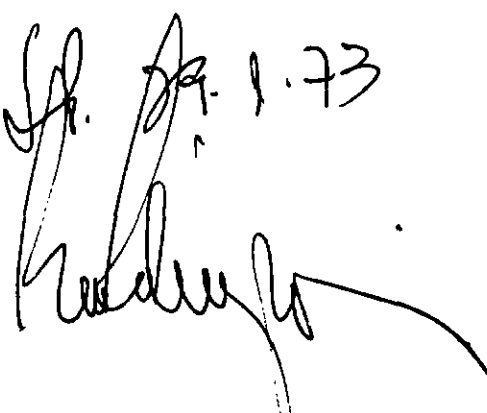
São Paulo, 22 de janeiro de 1973


Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal.

Vista. do Sr. Relator

M. 24.1.73

Vista. Sr. J. 1.73




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 289/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Helder Almeida de Carvalho, Edgard Radesca, José de Barros Vieira Junior, Plinio Ribeiro de Mendonça, Affonso Teixeira Filho, Julio de Araujo Franco Filho, José Cabral, Henrique Victor, Roberto Mario Rodrigues Martins, Francisco Garcia Monreal Junior, Marcos Manus, Raul Duarte de Azevedo e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Julio de Araujo Franco Filho
Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins
Observações:

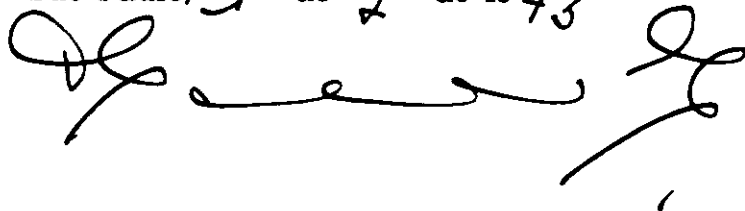
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 29 de janeiro de 1973

m.lm/


Sub-Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta' de acórdão

São Paulo, 1 de 2 de 1973

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.



22/5

PROCESSO TRT/SP 289/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 375/73.

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de -
Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 289/72-A), da Capital, em -
que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS E DE DOCES E CONSER
VAS ALIMENTÍCIAS DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO DA
INDUSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS NO ESTADO DE -
SÃO PAULO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do -
Trabalho, da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar
o acórdão de fls., para que produza efeitos legais. Custas em
partes iguais sobre cr\$1.000,00.

São Paulo, 29 de janeiro de 1973.

	VICE PRESIDENTE
GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES	
	RELATOR
JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO	
	PROCURADOR
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)	

RAGL

R:2/2/73

D:2/2/73



23
CPM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 5 12 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 10 12 1973

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 12 de 2 de 1973

J. B. B. B.
Serviço de Publicação de Acórdãos

GERTIDÃO

Certifico que em 9/2/73
Escozreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário
São Paulo, 2 de 1973

[Handwritten signature]
Chefe da Seção Processual

PROVINCIA DO
10/2/73 73
LIII.106
8/3/73
Alda Siqueira
71

24
AR

2173/73

7 de março de 1973

Diretor do Serviço Judiciário do TBT da 2ª Região

Sind. dos Trabs. Inds. de Prodn. de Cacau, Balas e de Doces, e
Conservas Alimentícias de S. Paulo. - Rua Wenceslau Brás, 16
7º and. Capital - SP

Ac. 375/73 - Acordo e Dissídio Coletivo

289 72

Sind. dos Trabs. Inds. de Produtos de Cacau e Bala e
Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo,
Sind. da Ind. de Doces e Conservas Alimentícias do
Estado de São Paulo.

38,00

Trinta e oito cruzeiros)

.....
.....


Ivone Casali

1973

1973

PROVINCIA DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE GOBIERNO

SECRETARIA DE GOBIERNO

SECRETARIA DE GOBIERNO

SECRETARIA DE GOBIERNO

PROVINCIA DE BUENOS AIRES

Oficio N.º 2174 / 73

Registro de 1111 / 107

cuja cópia se acompaña

Em 8 / 3 / 73

Alfonso Surzi

CHEFE DA S. P.

25
A8

2174/73

7 de março de 1973

Diretora do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sind. da Ind. de Doces e Conservas Alimentícias do Est. S. Paulo
Vinte D. Paulina, 80 - 14º andar - Capital - SP.

Ac. 375/73 - Acordo e Dissídio Coletivo

289 72

Sind. dos Trabs. Inds. de Produtos de Cacau e Balaas, e
Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo.

Sind. da Ind. de Doces e Conservas Alimentícias do
Estado de São Paulo.

38,00

Trinta e oito cruzeiros)

.
.


Ivone Casali

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 319/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 289/72 - Ac. 375/73
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00
Emolumentos " (código) - " Cr\$
TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante Sind. dos Trabs. Inds. de Prods. de Cacau, Balas etc. de S. Paulo.

Reclamado

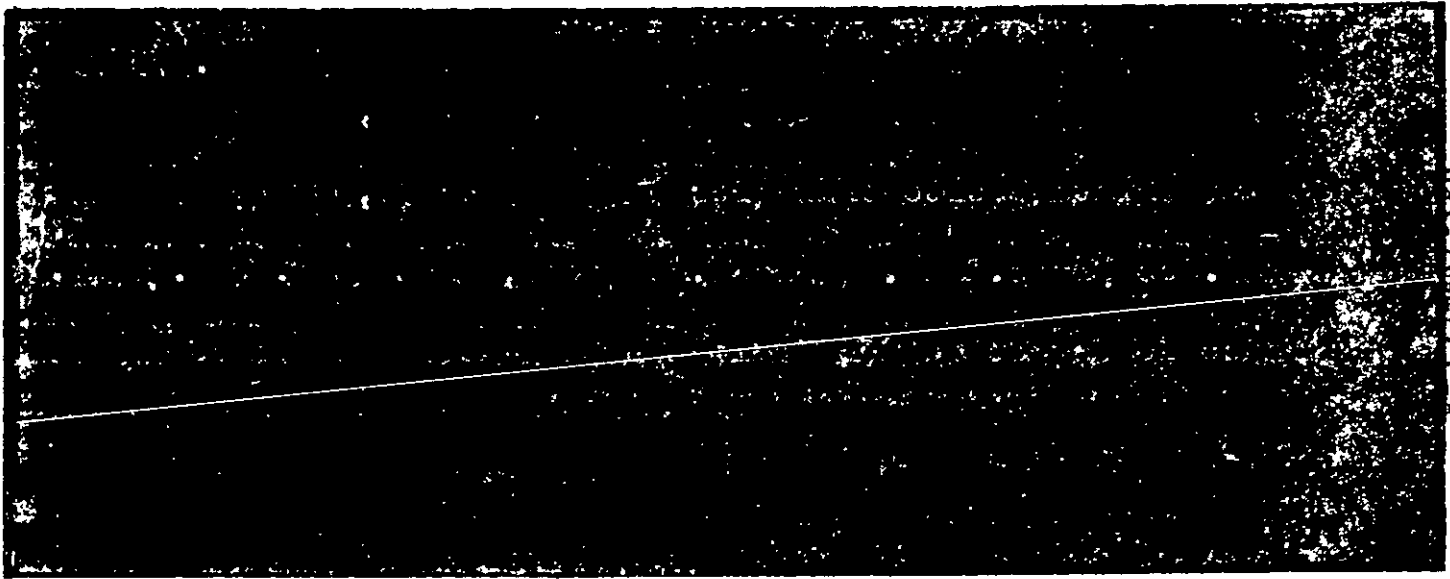
pag. ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 13 / 8 / 19 73

Domus
Funcionário Responsável

Autenticação





27
98

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros) . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 319/73

DE 13 DE março DE 1973

15 DE março DE 1973

Do ~~emprego~~
FUNCIONÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 315/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 289/72 - Ac. 375/73
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante _____
Reclamado Sind. da Ind. de Doces e Conservas Alimentícias do Est. S. Paulo.
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 12 / 3 / 19 73

2354 21

38,00

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação





JUSTIÇA DO TRABALHO

28
8

29
-92



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros) * * * * *

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 315/73

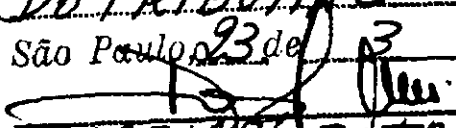
DE 12 DE março DE 1973


23 DE março DE 1973


[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

DO TRIBUNAL
São Paulo, 23 de 3 de 1973

SECRETARIO DO TRIBUNAL

ARQUIVE-SE
São Paulo 23 3 1973.

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
ARQUIVO GERAL Nº 111 4173

ASSINATURA



CURACIA REGIONAL DO TRABALHO

